

LEI MUNICIPAL Nº 2244/2015, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

Ementa: Autoriza a aquisição e aplicação de Doses de Vacinas e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 1881/2011, de 23/05/2011, e Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e aplicar até 1.500 (mil e quinhentas) doses de vacina, e equipamentos necessários para a execução do Programa de combate a Brucelose Bovina.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária: 08.001.20.602.0112.2026 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO BOVINA E SUÍNA 3390.32 - Material, Bem ou Serviço P/ distribuição gratuita.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2015.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria